



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação ASSOCIAÇÃO NOVALIMENSE DE SKATE-ANLS, com sede neste Município, à Alameda Guimarães Rosa, nº 245, bairro Quintas II, Nova Lima/MG.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 31 de outubro de 2024


DIOGO JONATA RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA Gabinete da Presidência
Ass: <i>Spaziella</i>
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 31 / 10 / 2024

14:30hs